



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL 01/2025

PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2026

CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2026

Semestre: 1º

Coordenador do Programa: Patricia Maria Bortolon

Data do edital: 09 de setembro de 2025.

Período de inscrições:	29 de setembro de 2025 a 11 de novembro de 2025
Vagas Mestrado:	15 (quinze) vagas
Resultado das inscrições:	14 de novembro de 2025 (será publicado no site do Programa)
Recursos Resultado Final:	Até 48 horas após a divulgação do resultado final (25 e 26/11/2025)
Banca de heteroidentificação:	09/12/2025
Resultado da Banca de heteroidentificação:	10/12/2025
Prazo para Recurso ao Resultado da Banca de heteroidentificação:	11 e 12 de dezembro de 2025
Período de Análise do Recurso pela Banca de heteroidentificação:	16/12/2025
Resultado do julgamento do recurso pela Banca de heteroidentificação:	16/12/2025
RESULTADO FINAL:	a partir de 18 de dezembro de 2025
Período de matrícula:	de 02/03/2026 a 06/03/2026 (previsão)
Previsão de início das aulas:	23/03/2026 (previsão)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Contato:	Secretaria do PPGCon – Alline Ribeiro Vargas
E-mail:	pos.cienciascontabeis@ufes.br
Telefone:	(27) 4009-2794

Vitória – ES, 09 de setembro de 2025.

Patricia Maria Bortolon
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO 2026

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, turma com início no 1º semestre de **2026**.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

A Área de concentração do Programa é **Contabilidade e Controladoria**.

1.1. Linhas de Pesquisa para os ingressantes em 2026:

Linha 1: Contabilidade e Finanças

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.

Linha 2: Controladoria e Organizações

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública, privada e de entidades sem fins lucrativos. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, ao controle e a avaliação do desempenho das organizações.

1.2. Perfil do Egresso:

Os egressos do PPGCon/Ufes deverão estar preparados para o desenvolvimento de atividades profissionais em diversos setores, dos quais podem se destacar o ensino, a pesquisa, a controladoria e o financeiro. Para alcançar esta condição, durante a realização do mestrado em ciências contábeis, os discentes recebem uma intensa carga de conhecimento teórico, metodológico (quantitativo e qualitativo) e prático, com o objetivo de permitir a estes discentes atuar em organizações e instituições dos setores público, privado e das organizações não governamentais (ONG) como multiplicadores do conhecimento recebido durante o mestrado.

2. VAGAS OFERECIDAS:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

2.1. Pelo presente Edital, o PPGCon/UFES oferece **15 (quinze) vagas**, na modalidade mestrado acadêmico, destinadas aos portadores de diploma de graduação Plena, emitido por Instituição de Educação Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado junto aos órgãos competentes.

2.2. Das **15 (quinze) vagas**, **8 (oito)** serão destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); travestis e transexuais; e, pessoas refugiadas, em consonância com a Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024 e a Portaria Normativa da PRPPG/UFES, nº 9 de 19 de junho de 2024.

2.3. O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas será a autodeclaração enviada em formulário próprio constante nos anexos deste Edital.

2.4. A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

2.5. Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

2.6. A ordem de classificação para as vagas destinadas às ações afirmativas considerará a ordem de classificação de todos os candidatos que fizeram a opção pela reserva de vagas, independentemente de qual grupo ou etnia a pessoa se autodeclare pertencente.

2.7 Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

2.8 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

2.9. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

2.10 O Programa (PPGCon/Ufes) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

2.11. O PPGCon/Ufes tem a expectativa de disponibilizar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém as mesmas estão condicionadas à disponibilização por estas agências e às diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCon/Ufes.

2.12. Na eventual disponibilidade de bolsas de estudo a responsabilidade pelo ordenamento e distribuição das respectivas bolsas caberá a uma comissão de bolsas, a qual se reunirá após a conclusão do processo de seleção.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. Período e Local de Inscrições:

3.1.1. As inscrições serão **exclusivamente online** e serão realizadas no período de **29 de setembro de 2025 a 11 de novembro de 2025**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon: [Formulário Seleção 2026 Mestrado | Ciências Contábeis](#)

3.2. Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de transferência bancária, depósito bancário ou PIX. Os dados para transferência ou depósito são: Agência: 4292-7; Conta Corrente: 122604-5. Para pagamento via PIX, a chave é ppgcon.sec@gmail.com O pagamento será em nome da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest.

Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento do valor pago. Adicionalmente, não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo ou que não seja aprovado no mesmo ou que efetue o pagamento da inscrição fora do prazo determinado neste edital.

3.2.1. A taxa de inscrição deve ser paga até **11 de novembro de 2025**. Qualquer pagamento após essa data será desconsiderado.

3.2.2. Isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

3.2.3. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;
- III. O comprovante atualizado de cadastramento no NIS (arquivo em pdf); e
- IV. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

3.2.4. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.2.5. O requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF do candidato, o número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e a declaração para pedido de isenção de taxa de inscrição (modelo disponível na Aba da Seleção Mestrado 2026) devem ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do PPGCon [Solicitação de Isenção de taxa de inscrição - Seleção Mestrado 2026 | Ciências Contábeis](#) nas datas previstas no Calendário deste edital.

3.2.6. O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [Edital Mestrado 2026 | Ciências Contábeis](#) até o dia previsto no calendário deste edital. O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGCon/Ufes se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

3.3. Documentos Exigidos:

3.3.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar todos os documentos a seguir:

- I. Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido, disponível no Item 3.1.1;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- II. Comprovante de pagamento digitalizado ou informar no ato da inscrição em campo específico do formulário que tiveram o pedido de isenção deferido. OBS: Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento;
- III. 01 (uma) cópia simples digitalizada da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (arquivo único em pdf);
- IV. 01 (uma) cópia simples digitalizada (arquivo único em pdf) do CPF;
- V. Resultado válido do teste ANPAD. Para efeitos deste (teste ANPAD) serão aceitos apenas os resultados válidos até 11 de novembro de 2025. A nota a ser considerada será a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na escala ANPAD. Para os candidatos que possuem mais de um resultado de Teste ANPAD será considerado apenas aquele com a maior nota no resultado geral do referido teste, independentemente das demais notas.
- VI. Para os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas, um dos formulários de autodeclaração, em atendimento ao disposto na Resolução CEPE/UFES nº 80 de 22 de abril de 2024, considerando seu grupo ou etnia pertencente:

§1º Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ANEXO I).

§2º Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ANEXOS II e III) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a. registro civil com a identificação étnica;
- b. registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c. comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d. certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

§3º Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ANEXO IV e V).

§4º Auto declaração de pessoa com deficiência (ANEXO VI) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a. O laudo médico deve conter na descrição clínica:
 - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
 - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela;
 - iii. nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.

- b. O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- c. O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

§5º Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ANEXO VII) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

§6º Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

Observação: Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), caso aprovados, passarão por processo de verificação da autoidentificação, por meio de comissão específica. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

§7º Os (as) candidatos (as) com deficiência devem apresentar os seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

3.3.2. A documentação digitalizada exigida no item 3.3.1 deverá ser anexada no momento da inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes [Formulário Seleção 2026 Mestrado | Ciências Contábeis](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3.3.3. O(A) candidato(a) que tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, no caso de disponibilidade, deverá fazer essa opção no ato da inscrição. Recomendamos a leitura da Resolução de Distribuição de Bolsas disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.

3.3.4. A documentação exigida para inscrição do candidato no processo seletivo do Mestrado em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes) difere daquela exigida no ato da matrícula, cabendo ao estudante, em caso de classificação, apresentar toda a documentação exigida pela Ufes para efetuar a matrícula no curso. A não apresentação dos documentos necessários acarretará o indeferimento da matrícula.

4 – PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo consistirá em etapa única que levará em conta as seguintes pontuações:

- I. Pontuação Geral do Teste Anpad considerado válido conforme estipulado no item 3.3. deste Edital;
- II. Pontuação na Prova de Inglês do Teste Anpad considerado válido conforme estipulado no item 3.3. deste Edital.
- III. A nota a ser considerada será a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na escala ANPAD.

A pontuação dos candidatos será definida a partir da média ponderada das notas obtidas na Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD, considerando a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na escala ANPAD, conforme abaixo:

$$\text{ANPAD} = [(N_1 * 0,7) + (N_2 * 0,3)]$$

Em que:

N_1 : Nota na Pontuação Geral do ANPAD

N_2 : Nota na Prova de Inglês do ANPAD

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota proporcional à nota do mesmo, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima. Os candidatos concorrerão entre os inscritos para aquele docente ao qual se inscreveu.

4.2. A classificação final dos candidatos será divulgada pela ordem decrescente das notas obtidas (Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste Anpad). A ordem classificatória será



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

elaborada e divulgada considerando as vagas para ampla concorrência e as vagas destinadas às ações afirmativas.

4.3. Serão classificados os candidatos que possuírem notas iguais ou superiores a 250 pontos, considerando a média ponderada calculada conforme descrito no item 4.1.

4.4. Em caso de desistência de algum candidato aprovado no resultado do processo seletivo, candidatos suplentes poderão ser chamados, a critério do PPGCon/Ufes.

5. CALENDÁRIO:

- a) Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 3.2.2: 29/09/2025 a 07/10/2025;
- b) Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: até 10/10/2025;
- c) Inscrições via formulário eletrônico: de 29/09/2025 a 11/11/2025;
- d) Divulgação da lista de inscrições deferidas: até 14/11/2025;
- e) Prazo para protocolar recurso: 48 horas após divulgação das inscrições deferidas no site do Programa (17 e 18/11/2025);
- f) Divulgação da lista de aprovados no processo seletivo: até 24/11/2025;
- g) Prazo para protocolar recurso: 48 horas após divulgação do resultado no site do Programa (25 e 26/11/2025);
- h) Divulgação do resultado após recurso: 28/11/2025;
- i) Banca de heteroidentificação: 09/12/2025;
- j) Resultado da Banca de heteroidentificação: 10/12/2025;
- k) Prazo para Recurso ao Resultado da Banca de heteroidentificação: 11 e 12 de dezembro de 2025;
- l) Período de Análise do Recurso pela Banca de heteroidentificação: 16/12/2025;
- m) Resultado do julgamento do recurso pela Banca de heteroidentificação: 16/12/2025;
- n) RESULTADO FINAL: a partir de 18 de dezembro de 2025;
- o) Matrícula dos candidatos aprovados: de 02/03/2026 a 06/03/2026 (previsão);
- p) Início das aulas: 23/03/2026 (previsão).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o e-mail: pos.cienciascontabeis@ufes.br

6.2 Os recursos deverão especificar, com clareza, o(s) tópico(s) ao(s) qual(is) se requer revisão.

6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste edital).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2. Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da Ufes.

7.3. O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do mestrado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado.

7.4. Serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC. No caso de alunos estrangeiros a Comissão avaliará a equivalência do curso.

7.5. O processo seletivo só terá validade para a turma com início das atividades no 1º semestre de 2026.

7.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon), em reunião ordinária.

7.7. Contatos para correspondências e informações:

Secretaria do PPGCon:

Secretária: Alline Ribeiro Vargas

E-mail: pos.cienciascontabeis@ufes.br

Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao>

Telefone: (27) 4009-2794.

Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: testeanpad@anpad.org.br

Site: <https://testeanpad.org.br/>

Telefone: (44) 3354-8545

8 – OBSERVAÇÕES FINAIS:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

8.1. O curso funcionará de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente. Recomenda-se que o aluno curse as disciplinas no primeiro ano e elabore a dissertação no segundo ano, estimulando a conclusão do mestrado em até 24 meses, conforme Regimento do Curso.

8.2. Deve-se destacar que um curso de mestrado acadêmico em uma Instituição Pública e gratuita, como a UFES, requer dos candidatos aprovados um compromisso de dedicação ao curso, no qual o tempo disponibilizado para os estudos seja no mínimo de 20 horas (mínimo) por semana.

8.3. Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) disponível no site do Programa. Não serão aceitas alegações de desconhecimento das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon.

8.4. A Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2026/1, é formada pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Donizete Reina (presidente)
Prof.^a Dr.^a Diane Rossi Maximiano Reina
Prof. Dr. Robson Zuccolotto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA
CANDIDATO(AS) DE PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____ (nome completo), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto () ou pardo (), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____ (nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da _____ comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, no Estado de _____, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(AS)
INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO
QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____
(nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos
de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante
_____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número
_____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____
(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no
município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o
estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos
a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu,

____ (nome completo), RG: _____, CPF _____, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: _____

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social), RG: _____, CPF: _____, declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura: _____